



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 051.01/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB- FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO E A EMPRESA ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nobrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º. 3.068.410 SSP/PB.

**CONSIDERANDO** a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 051.01/2019, de 27 de Junho de 2019, Tomada de Preços nº. 0.2.004/2019 e aditivos para execução de Contratação de Empresa do Ramo da Construção Civil para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB**, conforme memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico financeiro e demais projetos.

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações entregues a empresa confirmado seu recebido por meio de AR, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

**RESOLVE RESCINDIR** unilateralmente a partir de 09 de Abril de 2021, o Contrato Administrativo nº 051.01/2019, firmado com a Empresa **ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Sítio Passagem de Castro, S/N, Zona Rural, Mulungu – PB – CEP 58.354-000, neste ato representado pelo senhor MIGUEL FIGUEIREDO MAIA, portador(a) do CPF nº 058.160.974-31 e da Identidade Civil RG N.º 2.775.007 – SSP/PB, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com base nas seguintes Clausulas e Condições:

*(Handwritten signature)*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
Comissão Permanente de Licitação



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.01/2019, celebrado em 27 de Junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA DE MONTEIRO – PB**, nos termos do art. 79, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É assegurado à contratada o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até 09 de Abril de 2021, acarretando ainda as consequências constantes no art. 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DISTRATO** - Referendado pelo que dispõe a Clausula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 051.01/2019.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO** - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, elege para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Monteiro – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

Monteiro - PB, 09 de Abril de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

*Gestora do Fundo Municipal de Educação*